

TELEFONIA FIXA

MUDANÇA NA COBRANÇA DAS CHAMADAS LOCAIS



As chamadas locais de telefone fixo serão cobradas em minutos, através de dois diferentes planos de serviços.

O Procon selecionou informações importantes visando auxiliar o consumidor a optar mais seguramente por um dos planos.

IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA FORMA DE COBRANÇA

Entre 1º de março e 31 de julho de 2007, ocorrerá a implementação de uma nova forma de tarifação, das linhas fixas, para as chamadas locais: **a cobrança será em minutos e não mais em pulsos.**

Para cada localidade há uma data específica para a implementação desta alteração e as operadoras de telefonia devem comunicar, com antecedência, a cada consumidor, quando sua linha passará a ser tarifada em minutos. O consumidor pode ainda, entrar em contato com a sua prestadora de serviço e solicitar melhores informações.

O QUE OCORRERÁ COM ESTA MUDANÇA

A partir desta mudança, as ligações locais dos telefones fixos passarão automaticamente a ser tarifadas pelo Plano Básico de Serviços. Mas, existe um plano alternativo, PASOO (Plano Alternativo de Serviços de Oferta Obrigatória), pelo qual o consumidor pode optar, mesmo antes da implementação. Para decidir por um desses planos, é fundamental:

- 1) conhecer quais são as diferenças entre os planos e;
- 2) observar como a linha telefônica é utilizada (perfil de consumo).

DIFERENÇAS ENTRE OS PLANOS

	BÁSICO	PASOO
Franquia⁽¹⁾ incluída no valor da assinatura	200 minutos	400 minutos
Valor cobrado quando a chamada é completada	Não há cobrança pelo completamento da chamada	É cobrada uma tarifa de completamento da ligação, no valor equivalente a 4 minutos, ou seja, R\$ 0,14672 ⁽²⁾
Ligações em horário reduzido⁽³⁾	Para cada chamada é cobrado um valor fixo correspondente a 2 minutos (R\$ 0,19114), independente de sua duração	Para cada chamada é cobrado um valor fixo correspondente a 4 minutos (R\$ 0,14672), independente de sua duração
Valor do minuto no horário normal⁽⁴⁾	R\$ 0,09557 ⁽²⁾	R\$ 0,03667 ⁽²⁾

VALORES COBRADOS NA UTILIZAÇÃO DA LINHA NO HORÁRIO NORMAL⁽⁴⁾

Tempo de duração da chamada	BÁSICO	PASOO
3 segundos	não há cobrança	R\$ 0,14672
30 segundos	R\$ 0,04779	R\$ 0,16506
1 minuto	R\$ 0,09557	R\$ 0,18339
2 minutos e 30 segundos	R\$ 0,23893	R\$ 0,23840
3 minutos	R\$ 0,28671	R\$ 0,25673
5 minutos	R\$ 0,47785	R\$ 0,33007
10 minutos	R\$ 0,95570	R\$ 0,51342
15 minutos	R\$ 1,43355	R\$ 0,69677
30 minutos	R\$ 2,86710	R\$ 1,24682
60 minutos	R\$ 5,73420	R\$ 2,34692

Observações:

Todos os valores das tabela referem-se às tarifas praticadas pela Telefônica, para linhas residenciais, em São Paulo.

- (1) Franquia – quantidade de minutos incluída no valor que o consumidor paga pela assinatura. Esses minutos não são cumulativos, ou seja, se não utilizados não poderão ser aproveitados no próximo período.
- (2) Valores com tributos, referentes a abril/2007. Fonte: www.telefonica.com.br.
- (3) Horário reduzido: de segunda a sexta-feira das 0h00 à 06h00, sábados de 0h00 às 06h00 e das 14h00 às 0h00, domingos e feriados nacionais, das 0h00 às 24h00.
- (4) Horário normal: de segunda à sexta entre 06h00 e 0h00 e aos sábados entre 06h00 e 14h00.

ESCLARECIMENTO IMPORTANTE

No plano PASOO, em todas as chamadas efetuadas no horário normal, o valor cobrado considera a tarifa de completamento (TC) da chamada + o tempo de utilização da linha. Exemplos de cobrança:

- chamada de 1 minuto: tempo cobrado = 5 minutos (4 minutos de TC + 1 minuto de duração)
- chamada de 15 minutos: tempo cobrado = 19 minutos (4 minutos de TC + 15 minutos de duração)

ATENÇÃO: AS COBRANÇAS DAS LIGAÇÕES LOCAIS, DAS LINHAS DE TELEFONES FIXOS, SERÃO AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDAS PARA O PLANO BÁSICO. O CONSUMIDOR QUE CONSIDERAR O “PASOO” MAIS ADEQUADO, DEVE ENTRAR EM CONTATO COM A OPERADORA LOCAL E MANIFESTAR ESTA ESCOLHA.

O QUE OBSERVAR NA UTILIZAÇÃO DA LINHA ANTES DE ESCOLHER POR UM DOS PLANOS

Considere como a linha é utilizada (perfil de consumo).

É mais indicado...	quando, usualmente, no horário normal...
... o Plano BÁSICO	... são realizadas somente chamadas locais de curta duração (não superiores a 2 minutos e 30 segundos)
	... a linha é utilizada somente para chamadas de longa distância (DDD e DDI) ou celulares
	... são realizadas chamadas locais de curta duração e a linha ainda é utilizada para ligações de longa distância ou celulares
	... são recebidas chamadas locais a cobrar de curta duração
	... não é utilizado o acesso à Internet por linha discada
... o PASOO	... são realizadas chamadas locais de maior duração (superiores a 2 minutos e 30 segundos)
	... é utilizado o acesso discado à Internet
	... são realizadas chamadas locais de maior duração e também ligações de longa distância ou para celulares

O QUE NÃO MUDA

A alteração ocorrerá somente na cobrança das tarifas de chamadas locais.

Os novos planos não alteram a cobrança de outras tarifas, tais como: tarifa de assinatura, tarifa de habilitação, tarifa de ligações de longa distância (nacional ou internacional) e para celular.

DETALHAMENTO DAS CHAMADAS LOCAIS

Com linha já tarifada em minutos, o consumidor pode solicitar, gratuitamente, junto à operadora local, o detalhamento das chamadas locais.

Com o detalhamento das chamadas o consumidor poderá verificar os números chamados, o tempo de duração e o valor de cada ligação e, assim, conferir o que está sendo cobrado.

A conta detalhada poderá ser recebida todos os meses, bastando para isso que o consumidor solicite uma única vez à operadora.

CONHEÇA SEUS DIREITOS

A partir da implementação dessas alterações, o consumidor tem direito a:

- receber, mediante solicitação junto à operadora de telefonia, no prazo de 05 dias úteis, um comparativo entre o Plano Básico e o PASOO, que demonstre seus gastos e o valor de sua conta em cada um deles;
- mudar o plano escolhido, sem qualquer custo e a qualquer tempo.

ALGUNS SITES IMPORTANTES

- Telefônica - www.telefonica.com.br
- Anatel - www.anatel.gov.br

ENDEREÇOS DO PROCON/SP

POSTOS POUPEMPO – 2ª a 6ª, das 7h 00 às 19h 00 - Sábados, das 7h 00 às 13h 00

Itaquera: Av. do Contorno, 60 – Metrô Itaquera

Santo Amaro: Rua Amador Bueno, 176/258

Sé: Praça do Carmo s/ nº

ATENDIMENTO ELETRÔNICO:

www.procon.sp.gov.br – www.justica.sp.gov.br

OUTROS ATENDIMENTOS

Cartas: Caixa Postal 3050 - Cep: 01061-970 / SP

Fax: (11) 3824-0717 - 2ª a 6ª, das 10h 00 às 16h 00

Cadastro de Reclamações Fundamentadas: (11) 3824-0446 - 2ª a 6ª, das 8h 00 às 17h 00

Telefone: 151 - 2ª a 6ª, das 8h 00 às 17h 00

OUVIDORIA DO PROCON-SP

R. Barra Funda, 930, 1º and. - Sala 115 - Barra Funda - Cep 01152-000 - São Paulo/SP

Telefone/Fax: (11)3826-1457 – e-mail: ouvidoria@procon.sp.gov.br

OUTROS MUNICÍPIOS – Consulte a prefeitura de sua cidade ou o site do Procon-SP